

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de junho de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista em Técnico Nível Superior, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 17 DE AGOSTO DE 2023, disponibilizado no site da FAPESB e publicado no DOE em 17/08/2023, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos das Funções Temporárias de Analista em Técnico Nível Superior relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2023, Capítulo 12, a comparecer na Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis nº203 Federação CEP 40210-720-Salvador - BA, no período de 21 a 29 de agosto de 2023, horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horário local, conforme cronograma no Anexo I.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- declaração de bens;
- PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4 colorida (recente);
- certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV- Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

a) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 7.21 do Capítulo 7, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº 001/2023;

b) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

ANEXO I-

- Ampla concorrência-

20011384 - Técnico Administrativo Temporário - Administração

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031902	ANTONIO CARLOS CONCEICAO LIMA	561.***-72	10,00	Aprovado
2	1031884	ISIS COSTA E SILVA	920.***-00	10,00	Aprovado
3	1031446	TAINAN RIBEIRO DE JESUS	801.***-53	10,00	Aprovado
4	1031474	JOELMA SANTANA SILVA	979.***-00	10,00	Aprovado
5	1031784	PAULA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	008.***-76	10,00	Aprovado
6	1031485	SHISLEYNE BETYE OLIVEIRA DA SILVA E SANTOS	801.***-82	10,00	Aprovado
7	1031627	MISSILENE XAVIER DOS SANTOS	013.***-61	10,00	Aprovado

Cota Negros

20011384 - Técnico Administrativo Temporário - Administração

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031482	VIVIANE SILVA OLIVEIRA SANTIAGO	008.***-65	10,00	Aprovado
2	1031487	MARCELA TELES DE SOUZA	841.***-68	10,00	Aprovado
3	1031802	LISSANDRO LIMA SIMAO	016.***-40	10,00	Aprovado

- Ampla concorrência-

20011384 Técnico Temporário - Ciências Contábeis

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031609	ROBSON RODRIGUES ABREU	871.***-68	10,00	Aprovado
2	1031599	CRISTIANE ARAUJO MELO	913.***-87	10,00	Aprovado
3	1031767	TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	017.***-16	10,00	Aprovado
4	1031852	TAIANE CINTIA DE SOUZA SILVA	041.***-78	10,00	Aprovado

Cota Negros

20011384 Técnico Temporário - Ciências Contábeis

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031739	ADELVINA OLIVEIRA DE JESUS	034.***-96	10,00	Aprovado

- Ampla concorrência-

20011384 Técnico Tecnologia da Informação - Suporte

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031655	MAIANA LIMA DIAS	038.***-81	10,00	Aprovado



20011384 Técnico Tecnologia da Informação - Desenvolvimento

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1	1031638	HUGO LEONARDO DO O MENESES	824.***.***-91	9.50	Aprovado

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

Portaria nº016/2023

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Determina o Arquivamento do Processo Administrativo SEI nº084.0487.2021.0004834-83, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nº 23.427 em 31 de maio de 2022 através da Portaria 026/2022, diante da conclusão do Relatório Técnico Final constante nos autos.
Atenciosamente,
Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral

Portaria Nº 00681345 de 18 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
84619274	KATIA ROSSANA DE SOUZA ANDRADE	Coordenador I	DAS-2C	COORD ADMINISTRATIVA	Data da Publicação

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00681308 de 18 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
84484529	CARINA ANDRADE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Coordenador Técnico	DAS-2D	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Data da Publicação

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00681385 de 18 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92092075	LUIZ CARLOS SANTIAGO VALENÇA	Coordenador De Controle Interno III	DAS-3	COORD DE CONTROLE INTERNO	Data da Publicação

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00681369 de 18 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92035082	MARILUCE SILVA BLANCO	Coordenador II	DAS-3	COORD APOIO TEC SOCIAIS AMB	Data da Publicação

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 021 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e em observância ao exposto nos relatórios de auditoria emanados do Tribunal de Contas do Estado - TCE, sobretudo quanto às recomendações referendadas.

RESOLVE

determinar à Coordenação de Publicidade e Propaganda, e à Diretoria Geral, o cumprimento do Plano de Ação elaborado por este gabinete, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO

Secretário de Comunicação Social

SECRETARIA DE CULTURA**Portaria nº 002, de 17 de Agosto de 2023.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.16 da Lei nº 11.471 de 15 de abril de 2009 e alterações posteriores, Resolve

Art. 1º Deferir o processo 011.9284.2023.0065079-61, relativo ao requerimento de auxílio Funeral da servidora falecida **Dilcea Santos**, matrícula nº 11.051.512, em favor de **Augusto Cesar Santos Cerqueira**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO REIS

Diretor Geral

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**Portaria Nº 00680115 de 18 de Agosto de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
54627373	GABRIEL SANTANA OLIVEIRA SANTOS	Supervisor	DAI-5	TEATRO CASTRO ALVES	21.08.2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00679254 de 18 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
54487869	MARCIO ADRIANO PASSOS DALTRO	Assistente III	DAI-4	TEATRO CASTRO ALVES	31.07.2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria Nº 00677298 de 18 de Agosto de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIANE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 77580805, para, em razão de Férias no período de 21 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023,